



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL GRANDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**

EDITAL Nº 08/2025 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A **Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal Grande/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, regido pelo Edital nº 02/2025, de 24 de fevereiro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue.

1. CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

1.1. Convocam-se para a Prova Prática os candidatos, relacionados em ordem alfabética, no Anexo Único deste Edital, na seguinte data, hora e local:

1.1.1. **DATA: 16/03/2025 (domingo).**

1.1.2. **LOCAL: Câmara de Vereadores, situada à Rua José Rubin Filho, nº 185, Bairro São José, Pinhal Grande/RS (em frente à Igreja Matriz).**

1.1.3. **HORÁRIO: 13 horas.**

1.1.4. Os candidatos deverão seguir rigorosamente as regras do item 7.1 e subitens, inclusive Anexo II, do Edital nº 02/2025, de 24 de fevereiro de 2025.

1.2. DA PROVA PRÁTICA DE SERVENTE

a) A prova prática consistirá na execução de atividades de demonstração prática da função, consistindo em realização limpeza de 01 (um) ambiente padrão, sendo composta das seguintes atividades:

1º Identificar nominalmente os produtos de limpeza e as ferramentas/instrumentos a serem utilizados;

2º Escolher e utilizar, de acordo com as normas de segurança sanitária, os equipamentos de proteção individual adequados;

3º Selecionar as ferramentas, os instrumentos, os materiais e os equipamentos adequados;

4º Realizar limpeza completa, higienização e desinfecção do(s) ambiente(s) e do(s) móvel(is) delimitado(s);

5º Conferir e avaliar o que foi executado.

b) Será disponibilizado ao candidato todos os materiais necessários para realização da prova.

c) A Prova terá duração máxima de até 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir da autorização do examinador.

d) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, touca, luva, sapato fechado e camiseta na cor branca.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Os candidatos deverão comparecer, no local de prova, no horário indicado no Anexo Único deste Edital, munidos de documento de identidade utilizado na inscrição em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

2.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por este Edital.

2.3. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

2.4. Não será permitida a realização da prova ao candidato que apresentar-se após o horário designado para si.

2.5. Durante a realização das provas práticas, a Legalle Concursos disponibilizará embalagem específica para guarda de qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.6. Os candidatos serão conduzidos ao local de realização da prova pelos fiscais de prova, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

2.7. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local, sendo disponibilizados pela Legalle Concursos.

2.8. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Nesse caso, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL GRANDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**

2.9. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, câimbras, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.

2.10. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

2.11. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, neve, etc.), a Legalle Concursos se reserva o direito de transferir a realização dos testes e fixar nova data para a realização das provas.

2.12. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado eliminado e, consequentemente, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.13. Os candidatos realizarão a prova segundo o horário agendado. O candidato poderá ter que aguardar para realizar sua prova. Não há previsão de horário para término das provas.

2.14. Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização da prova. O candidato não pode permanecer nas imediações do local de prova, nem antes e nem após sua realização.

Pinhal Grande/RS, 12 de março de 2025.

Valdoci José Scapin Faccin,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal Grande/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL GRANDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**

Anexo Único – Candidatos Convocados para Prova Prática

Servente

Inscrição	Candidato(a)	Horário
2350023	Adenira Da Rocha Kappes	13:00
2350011	Alberlândio Costa Barbosa	13:00
2350024	Aline Machad Madruga	13:00
2350014	Angelica De Fatima Durigon	13:00
2350021	Cleonilce De Salles Beck	13:00
2350003	Clesoir Soares De Aguirre	13:00
2350007	Flavio Miranda Lemes	13:00
2350028	Francisco Petry	13:00
2350018	Gabriela Rodrigues De Freitas	13:00
2350009	Gleica Maria Liberalesso	13:00
2350001	Guilherme Bicca Schumacher	13:00
2350008	Jair Goncalves Simões Junior	13:00
2350020	Julia Dos Anjos Santos	13:00
2350029	Karina Trindade Da Silva Fleck	13:00
2350005	Luana Da Silva De Lima	13:00
2350016	Luana Natalia Sacramento Souza Da Silva	13:00
2350002	Lucas Rafael Becker	13:00
2350010	Mateus Filipe Faustino Brasil	13:00
2350025	Michele Lauer Dos Santos	13:00
2350006	Nicolý Medeiros Pagini	13:00
2350019	Roberta Mello Da Costa	13:00
2350026	Saionara Teresa Monteiro	13:00
2350012	Vanessa Da Silva Schafer	13:00
2350013	Victor Dias Herold	13:00